

Lei nº 137/56

Alcides Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, -
Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal Local
decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Pu-
futura municipal de Echaporã, um crédito especial na
importância de CR\$45.000.00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) desti-
nados ao reforço do auxílio concedido pelo Governador do Estado
para o transporte dos estudantes no corrente exercício.

§ único - O valor do presente crédito será
coberto com o excesso de arrecadação já verificada.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 29 de
dezembro de 1956.

Alcides Villa
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal em

29 de dezembro de 1956.

Jacobogstetilis
Secretário Contador